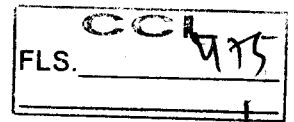




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



CONTRATO Nº. 001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3331/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E
A EMPRESA EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: Editora Digital Brasil Sudeste Ltda, inscrita no CNPJ 28.321.190/0001-68, estabelecida AV. Jeronimo Monteiro, 1690 – Edifício Shopping da Terra, Loja 64 C – Centro, Vila Velha, ES – CEP 29100-902, Telefone/WhatsApp: (27) 3072-6266, E-mail: editoradigitalbs@gmail.com. Neste ato representada pelo senhor Sr. Phabulo Damm Lourenço brasileiro, portador do RG. 2261012 SPTC/ES e CPF/MF nº 108.236.047-30

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso e virtual ensino educação de jovens e adultos., visando suprir as demandas contínuas das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

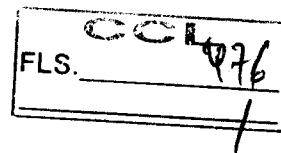
Descrição do Objeto:

Educação Infantil	Projetos ETC - Cuidar e Brincar	108	R\$ 95,30	R\$ 10.292,40
	Projetos ETC - Curiosos por Natureza	108	R\$ 95,30	R\$ 10.292,40
	Projetos ETC - Eu Sou Assim	108	R\$ 95,30	R\$ 10.292,40
	Projetos ETC - MK MAKER: Mundo Animal	108	R\$ 95,30	R\$ 10.292,40
1º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Eu Compartilho	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - Eu Respeito	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - Eu Valorizo	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Mundo Animal	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - Eu Valorizo	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**



2º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Quer uma Carona?	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
	Projetos ETC - Eu Compartilho	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
3º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Aventura na Fazenda	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - Baú das Histórias	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - Encontro das Artes	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
4º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch	160	R\$ 95,30	R\$ 15.248,00
	Projetos ETC - Eu Vivo, Eu Cuido!	160	R\$ 95,30	R\$ 15.248,00
	Projetos ETC - Feira de Quadrinhos	160	R\$ 95,30	R\$ 15.248,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Trânsito	160	R\$ 95,30	R\$ 15.248,00
5º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira!	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - Brincando com Códigos - Scratch	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - Heróis da Vida Real	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Montar Cidade	150	R\$ 95,30	R\$ 14.295,00
6º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Educação Financeira é Possível Economizar	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
	Projetos ETC - HQ S.A.	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
	Projetos ETC - MK MAKER - Circuitos em papel	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
	Projetos ETC - Códigos da Hora - Sustentabilidade	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
7º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Xadrez a Arte de Pensar	140	R\$ 95,30	R\$ 13.342,00
	Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	140	R\$ 95,30	R\$ 13.342,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Cartões	140	R\$ 95,30	R\$ 13.342,00
	Projetos ETC - Operação Resgate	140	R\$ 95,30	R\$ 13.342,00
8º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Códigos da Hora: Não brinque com a vida!	120	R\$ 95,30	R\$ 11.436,00
	Projetos ETC - Destino Verde	120	R\$ 95,30	R\$ 11.436,00
	Projetos ETC - Bullying - E se Fosse Você? Animação em 2D	120	R\$ 95,30	R\$ 11.436,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Jogos	120	R\$ 95,30	R\$ 11.436,00
	Projetos ETC - Códigos da Hora: Criação de Game	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

FLS. 00477

9º Ano do Ensino Fundamental	Projetos ETC - Design Editorial – Jornal	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
	Projetos ETC - MK MAKER: Invenções	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
	Projetos ETC - Educação Financeira: Poupar para Realizar o Sonho	130	R\$ 95,30	R\$ 12.389,00
TOTAL				R\$ 521.481,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 521.481,60 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

CC	79
FLS.	

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 18 de AGOSTO

de 2025

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE

EDITORA DIGITAL
BRASIL SUDESTE

LTDA:28321190000168

Assinado de forma digital por
EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE
LTDA:28321190000168

Dados: 2025.08.18 10:44:30 -03'00'

Editora Digital Brasil Sudeste Ltda
Phabulo Damm Lourenço
Pela CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3331/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ 28.321.190/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS COM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO E VIRTUAL ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS., VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS CONTÍNUAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS -MA

VALOR: R\$ 521.481,60 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/08/2025 E TÉRMINO: 18/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: PHABULO DAMM LOURENÇO, REPRESENTANTE DA EMPRESA: EMPRESA EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA, CAXIAS - MA, 18 DE AGOSTO DE 2025.